

LEI Nº 2.290 DE 22/09/86.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o montante de Cz\$12.000,00 (Doze mil cruzados) para fazer face às despesas de subvenção ao PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - PNAE, no presente exercício como complementação da subvenção Municipal, já consignada no orçamento vigente.

Art. 2º - Como recurso para abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente, até o limite do respectivo crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 22 de Setembro 1.986
Prefeito Municipal.